

PROJETO DE LEI Nº 841 , DE 17 DE dezembro DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 18 / 12 / 20 20  
1º Secretário

Altera a Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do cargo de Técnico em Gestão Pública que integra o Grupo Ocupacional Técnico Governamental, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei n. 20.197, de 06 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º O cargo a que se refere o *caput* deste artigo é aquele criado pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 15.543, de 16 de janeiro de 2006, e inciso II do art. 2º da Lei nº 16.835, de 15 de dezembro de 2009, composto pelos quantitativos e requisitos especificados no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VIII e IX ao art. 3º da Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018, e alterado o inciso VI desse mesmo artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

VI – assistência aos serviços relativos a enfermagem e a segurança do trabalho;

VIII – assistência e execução de serviços laboratoriais e análises clínicas, bem como a preparação de reagentes e outros materiais utilizados em aulas experimentais; e

IX – estudos da relação entre clima, solo e produção agrícola.”

Art. 3º O *caput* e o § 1º do art. 12, bem como o art. 16 da Lei n. 20.197, de 06 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ficam transferidos, automaticamente, para o cargo de que trata esta Lei os servidores públicos que ingressaram no cargo de Assistente de Gestão Administrativa criado pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 15.543, de 16 de janeiro de 2006, aprovados no concurso público da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos (AGANP), objeto do Edital nº 02, de 25 de janeiro de 2006, e os atuais ocupantes de cargo estatutário de Assistente de Gestão Administrativa previsto na Lei nº 16.835, de 15 de dezembro de 2009.

§ 1º Em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, os atuais servidores serão posicionados na mesma Classe e Padrão em que se encontrarem na data da publicação desta Lei, com exceção dos servidores provenientes da Lei nº 16.835, de 15 de dezembro de 2009, para os quais a data a ser considerada para os efeitos de posicionamento funcional será a data de publicação da lei que operou a modificação na redação deste Parágrafo.

.....

Art. 16. Não se aplicam as Leis nº 15.664, de 23 de maio de 2006, 16.835, de 15 de dezembro de 2009, e 17.098, de 02 de julho de 2010, ao Grupo Ocupacional e cargo criados por esta Lei.”

Art. 4º. Fica alterado para 2.700 (dois mil e setecentos) o quantitativo previsto no Anexo Único da Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018.

Art. 5º. Esta lei em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM                      DE                      DE 2020.

**KARLOS CABRAL - PDT**  
DEPUTADO ESTADUAL

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que se apresenta objetiva incluir o cargo de Assistente de Gestão Administrativa da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás (UEG), previsto na Lei n. 16.835, de 15 de dezembro de 2009, na Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do cargo de Técnico em Gestão Pública que integra o Grupo Ocupacional Técnico Governamental.

Atualmente, os servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa da UEG subordinam-se, no que se refere à previsão de suas atribuições, à Lei n. 16.835, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Quadro Permanente e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás. Ao mesmo tempo, quanto à estruturação do Plano de Cargo e Remuneração, padrões vencimentais e os procedimentos para promoção e progressão, os referidos servidores estão vinculados à Lei n. 17.098, de 2 de julho de 2010.

No ano de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) aprovou a Lei n. 20.197. Referida lei criou o cargo de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Governamental, porém, nos moldes do projeto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo à época, apenas os servidores que ingressaram no cargo de Assistente de Gestão Administrativa criado pelo inciso I do art. 1º da Lei n. 15.543, de 16 de janeiro de 2006, aprovados no concurso público da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos (AGANP), objeto do Edital n. 02, de 25 de janeiro de 2006, foram transferidos para o novo Plano de Cargos e Remuneração (art. 1º, § 1º, e art. 12, *caput*, da Lei n. 20.197/2018).

A medida proposta se justifica para consagrar **tratamento isonômico** aos servidores públicos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás (art. 2º, inciso II, da Lei n. 16.835/2009), em relação aos servidores que ingressaram no cargo de Assistente de Gestão Administrativa da AGANP (art. 1º, inciso I, da Lei n. 15.543/2006) e foram incluídos na Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018, atuais ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública. O princípio da isonomia assegura igualdade de tratamento pela Administração Pública a todos os administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica, como

no caso em tela, e deve ser observado para **afastar a preterição** entre os ocupantes dos dois cargos citados, **com requisitos e atribuições semelhantes**.

Válido frisar que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), apesar de ter julgado improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 5467018.32.2018.8.09.0000, que pedia a declaração de inconstitucionalidade das Leis n. 20.196 e 20.197, ambas de 6 de julho de 2018, não afastou a violação ao princípio da isonomia, pois, no entendimento do Tribunal, a questão só não foi enfrentada porque a análise da preterição dos servidores não incluídos nas novas leis demandaria instrução probatória, o que é incompatível com o procedimento da ADI.

Ainda sobre a justificação para a propositura, tem-se a relevância do papel desempenhado pela Universidade Estadual de Goiás na educação superior de milhares de alunos e nas atividades e projetos que impactam não somente a comunidade acadêmica, mas a vida de todos os goianos. Nessa linha, os ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que são maioria dos servidores da área técnico administrativa da UEG, desempenham funções em todos os municípios que a Universidade está presente para prestação de serviço público de qualidade.

Com a medida proposta, **não haverá aumento de despesas para o Estado de Goiás**, já que a modificação legislativa não implica concessão de vantagem ou aumento de remuneração. Destaca-se, também, que as funções do cargo de Assistente de Gestão Administrativa da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás, às quais se refere o art. 3º, inciso II, alíneas “a” a “h”, da Lei n. 16.835, de 15 de dezembro de 2009<sup>1</sup>, são compatíveis com as previstas no art. 3º, incisos I a VI, da Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018<sup>2</sup>, devendo ser apenas modificado o atual inciso VI, para excluir a conjunção “e”, e acrescidos os incisos VIII e IX, com funções correlatas, ao último artigo.

Da mesma forma, a estruturação, promoção e progressão de ambos os cargos são idênticas, visto que o cargo de destino também se estrutura por classes identificadas pelas letras A, B e C, subdividas em padrões, e o respectivo desenvolvimento dos servidores dar-se-á mediante progressão e promoção funcionais, respectivamente, em virtude do mérito de seus integrantes e do desempenho no exercício de suas atribuições. A promoção igualmente dependerá de aprovação em processo seletivo específico, aplicado pelo órgão de lotação do servidor e convalidado pela Comissão de Avaliação de Promoção e Progressão da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração, com participação obrigatória da correspondente entidade

representativa.

Os atuais servidores estatutários serão posicionados na mesma Classe e Padrão em que se encontrarem na data da publicação da nova lei, sem prejuízo do tempo de efetivo exercício para fins de progressão e promoção, devendo ser observado o disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 54 e 55, de 2 de junho de 2017, e 12 de setembro de 2017, respectivamente, conforme já está positivado na Lei n. 20.197/2018.

Por essas razões, devem ser alterados o § 1º do art. 1º; o inciso VI do art. 3º, acrescentando-se a esse artigo os incisos VIII e IX; o *caput* e o § 1º do art. 12; e o art. 16, todos da Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018.

## INFORMAÇÕES EM DADOS

### QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATIVOS

Técnicos Governamentais	1586	<b>Anexo 01</b> (Fonte: Portal da Transparência Governo de Goiás)
Assistentes Administrativos	193	<b>Anexo 02</b> (Fonte: Arquivo de dados da UEG)
<b>TOTAL</b>	<b>1779</b>	

#### 1.

Art. 3º As funções dos cargos do quadro de pessoal efetivo de que trata esta Lei são as seguintes, sem prejuízo do seu detalhamento ou acréscimo de outras funções correlatas nos termos do regulamento:

.....  
II – no Grupo Ocupacional Assistente de Gestão Administrativa: desempenho de atividades relacionadas com apoio à execução de serviços técnico-administrativos, tais como:

- a) controle e execução de serviços de almoxarifado, arquivo, compilação, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares;
- b) controle, instalação, manutenção, operação ou programação de computadores e outros equipamentos de informática, de comunicação e afins;
- c) assistência ou execução direta de trabalhos ou projetos de edificação e outras obras de engenharia, bem como montagem, manutenção e reparos em prédios ou instalações públicas e, ainda, instalação e manutenção de quaisquer equipamentos, especialmente os elétricos, eletrônicos, mecânicos e similares;

- d) secretariado e atendimento ao público;
- e) recepção, catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos, jurídicos, administrativos, culturais e similares;
- f) assistência e execução de serviços laboratoriais e análises clínicas, bem como a preparação de reagentes e outros materiais utilizados em aulas experimentais;
- g) estudos da relação entre clima, solo e produção agrícola;
- h) assistência aos serviços relativos à segurança do trabalho;

## 2.

Art. 3º Sem prejuízo do detalhamento ou do acréscimo de outras funções correlatas nos termos do regulamento, as funções do cargo de Técnico em Gestão Pública pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Governamental de que trata esta Lei são aquelas pertinentes ao desempenho de atividades relacionadas com apoio à execução de serviços técnico-administrativos, tais como:

I - controle e execução de serviços de almoxarifado, arquivo, compilação, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares;

II - controle, instalação, manutenção, operação ou programação de computadores e outros equipamentos de informática, de comunicação e afins;

III - assistência ou execução direta de trabalhos ou projetos de edificação e outras obras de engenharia, bem como montagem, manutenção e reparos em prédios ou instalações públicas e, ainda, instalação e manutenção de quaisquer equipamentos, especialmente os elétricos, eletrônicos, mecânicos e similares;

IV - secretariado e atendimento ao público;

V - recepção, catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos, jurídicos, administrativos, culturais e similares;

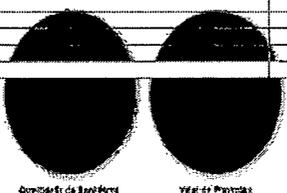
VI - assistência aos serviços relativos a enfermagem e a segurança do trabalho; e

VII – VETADO.

**ANEXOS**

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Tipo Vínculo Aquisido	Quantidade de Servidores	Valor de Projeção
APOSENTADO		R\$ 22.809,33
ELETIVO	148	R\$ 9.434.719,00
ELETIVO / COMISSIONADO	10	R\$ 1.177.326,00
PENSIONISTA		R\$ 4.977,50
<b>Total Geral</b>	<b>158</b>	<b>R\$ 18.499.831,83</b>

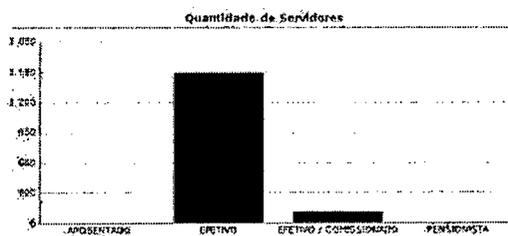


Comissão de Trabalho

Voto de Parecer

APOSENTADO  
 ELETIVO  
 ELETIVO / COMISSIONADO  
 PENSIONISTA

Página 1 de 1



Planilha 1

RELAÇÃO SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME SERVIDOR	DESC CARGO EFETIVO	Classe Atual	DATA EXERCÍCIO	Data mudança de classe	Classe Atual	Referência Atual	Classe que deveria estar	Referência que deveria estar
ADENIR GONCALVES BORGES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/05/2016	Não houve	A	I	A	III
ADILA CELI CORREIA DIAS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/09/2017	Não houve	A	I	A	II
ADRIANA CARVALHO COIMBRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ADRIANA MARQUES RIBEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/03/2017	Não houve	A	I	A	II
ADRIANA MENDES AVENA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-II	20/10/1997	01/11/2015	A	III	A	V
AIRAM MARCOS VASCONCELOS DE ABREU	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	05/09/1997	01/06/2016	B	III	C	I
ALAINY DACE ALMEIDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ALEFE SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/09/2017	Não houve	A	I	A	II
ALESSANDRO NUNES EVANGELISTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ALEX DOS SANTOS SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ALEX DOUGLAS COSTA E SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	04/10/2017	Não houve	A	I	A	II
ALEXANDRE LUIZ DE CASTRO OVELAR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1995	01/06/2016	B	III	C	I
ALONSO OSVALDO RIBEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/04/1998	01/06/2016	B	III	C	I
ANA CRISTINA FELTER ROCHA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1998	01/06/2016	B	III	C	I
ANA KATIA DE SOUSA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	13/09/2017	Não houve	A	I	A	II
ANDRADE MOREIRA DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ANDRE DIAS DE NOVAIS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	21/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ANDRESSA CRISTINA SIQUEIRA DE MOURA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ANTONIO CARLOS AVELANEDA JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/09/2017	Não houve	A	I	A	II
BALBINO PEREIRA DE LEMOS NETTO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/08/2016	Não houve	A	I	A	III
BIANCA ROBERTA ALVES DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	14/08/2017	Não houve	A	I	A	II
CARLA ADRIANA DE LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	07/03/1994	01/06/2016	B	III	C	I
CARLOS DA SILVA MESQUITA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/01/2017	Não houve	A	I	A	II
CARLOS EDUARDO CAMPOS JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/05/2016	Não houve	A	I	A	III
CARLOS EDUARDO CAMPOS JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/05/2016	Não houve	A	I	A	III
CARLOS EDUARDO NUNES DE FREITAS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/01/2017	Não houve	A	I	A	II
CARLOS LEVI REZENDE DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/09/2017	Não houve	A	I	A	II
CESAR RAPHAEL FERNANDES DA SILVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/05/2016	Não houve	A	I	A	III
CHARLY DIEGO DE SIQUEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/01/2017	Não houve	A	I	A	II
CILENE SILVA ROCHA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	22/09/2017	Não houve	A	I	A	II
CINDY ALVES REIS DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/01/2017	Não houve	A	I	A	II
CINTIA YUMI MATUNAGA BATISTA YAMAUTI	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	16/11/2017	Não houve	A	I	A	II
CLARA CARNEIRO DE SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
CLEOLER CRUVINEL DE SOUZA BATISTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	02/10/2017	Não houve	A	I	A	II
CYNARA GOMES DE CASTRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	15/09/2017	Não houve	A	I	A	II
DANIELA DIAS FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	22/09/2017	Não houve	A	I	A	II
DANIELA PEREIRA DE ANDRADE	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/01/2017	Não houve	A	I	A	II
DERCILENE SOUTO DA SILVA RODRIGUES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	25/09/1997	01/06/2016	B	III	C	I
DIEGO PINTO DE MENDONÇA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/10/2017	Não houve	A	I	A	II
DJALMA ALVES SILVESTRE JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/11/2017	Não houve	A	I	A	II
DJEFFERSON DOS SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/09/2017	Não houve	A	I	A	II
DYENIFFER JESSYCA DE ALMEIDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	29/11/2017	Não houve	A	I	A	II
EDILAIR ROSALIA REZENDE BERTANZIN	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1995	01/06/2016	B	III	C	I
EDIVALDO GONCALVES DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1988	01/06/2016	B	III	C	I
EDUARDO DUARTE SENA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	14/12/2017	Não houve	A	I	A	II
EDUINE CRISTINA MARTINS SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	30/11/1998	01/06/2016	B	III	C	I
EDUANA BORGES FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/02/1986	01/06/2016	B	III	C	I
EDINEIDE CLEMENTE SILVA DE CASTRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1988	01/06/2016	B	III	C	I
ELISA FERREIRA DARIM	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/11/2017	Não houve	A	I	A	II
ELIZABETH CARVALHO RORIZ PEREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/02/1995	01/06/2016	B	III	C	I
EMERSON DAMIAO DE SOUZA ABREU	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/08/2017	Não houve	A	I	A	II
ESDRAS DE FREITAS ROCHA JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/10/2017	Não houve	A	I	A	II
FABIANA PEREIRA DE ARRUDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	25/10/2017	Não houve	A	I	A	II
FABIO PEREIRA DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	09/10/2017	Não houve	A	I	A	II
FABYANNA ARANTES SAID	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/10/2017	Não houve	A	I	A	II
FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	26/01/2017	Não houve	A	I	A	II
FAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/01/2017	Não houve	A	I	A	II
FELIPE BORGES VASQUES DE SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/02/2017	Não houve	A	I	A	II
FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
FERNANDA DA COSTA GOMES DE SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	08/06/2016	Não houve	A	I	A	III
FERNANDA VELOSO LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	21/12/2017	Não houve	A	I	A	II
GABRIELA SILVA CAIADO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/09/2017	Não houve	A	I	A	II
GELIENE APARECIDA DE MELO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	13/09/2017	Não houve	A	I	A	II
GILMAR GONCALVES DA CRUZ	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	15/03/1985	01/06/2016	B	III	C	I
GILSON DA ROCHA PROCOPIO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	24/10/2017	Não houve	A	I	A	II
GISELE CRISTINA RAMOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1995	01/06/2016	B	III	C	I
GLEIDE HELENA AMORIM	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	05/09/1997	01/06/2016	B	III	C	I
GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
GUILHERME HENRIQUE ROSSI DE AZEVEDO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
GUILHERME HENRIQUE SILVA COSTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	14/08/2017	Não houve	A	I	A	II
GUILHERME MIRANDA MACHADO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/02/2017	Não houve	A	I	A	II
GUILHERME VILELA DE CARVALHO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/11/2017	Não houve	A	I	A	II
HELIO REGIS VALENTE FILHO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/11/2017	Não houve	A	I	A	II
HELOISA FREIRE DOS SANTOS CONSTANTINO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	04/12/2017	Não houve	A	I	A	II
ISAQUIEL MELO PERES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1999	01/06/2016	B	III	C	I
IVONE ANTONIO CAIXETA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/09/1984	01/06/2016	B	III	C	I
IVONE ALVES MARQUES SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1988	01/06/2016	B	III	C	I
JANE APARECIDA BORGES ARANTES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	03/09/1984	01/06/2016	B	III	C	I
JEAN CARLOS MARTINS VIEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
JESSYCA LAYZA PEREIRA FLORES BRAGA SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	26/10/2017	Não houve	A	I	A	II
JOAO ANTONIO MONTEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1988	01/06/2016	B	III	C	I
JOAO HENRIQUE SOUZA ROCHA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/11/2017	Não houve	A	I	A	II
JOAO PAULO PIRES DE LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/08/2016	Não houve	A	I	A	III
JOAO VICTOR CAMPOS GONDIM	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	08/08/2017	Não houve	A	I	A	II
JOHELIA DE PAULA ALVES CAVALCANTE RIBEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/02/2017	Não houve	A	I	A	II
JOHN HARRISON OLIVEIRA DINIZ	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/05/2016	Não houve	A	I	A	III
JONATHAN RICARDO DE SOUZA E SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/01/2017	Não houve	A	I	A	II
JONATHAS ALVES DA CRUZ	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/09/2017	Não houve	A	I	A	II
JONATHAS PEREIRA CAMPOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
JOSE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/05/2016	Não houve	A	I	A	III
JOSE WILLIAN DOS SANTOS JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/08/2017	Não houve	A	I	A	II
JULIA NASCIMENTO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	16/08/2017	Não houve	A	I	A	II
KALLI ATUX DARELLI	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
KARINE DA SILVA GUIMARAES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/05/2016	Não houve	A	I	A	III
KARLENE MARQUES DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/10/2017	Não houve	A	I	A	II

Planilha1

MACIEL MORAES DA FONSECA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/02/2017	Não houve	A	I	A	II
MARAISA BORGES CHAUD	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/10/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCELO GOMES DO PRADO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	12/09/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCELO SOUSA CHAVES MARTINS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/06/2016	Não houve	A	I	A	III
MARCIA ARIADNE DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	12/12/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCIA CARNEIRO DE SA MORAIS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	05/09/1997	01/06/2016	B	III	C	I
MARCIA XAVIER DE FARIA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/05/2016	Não houve	A	I	A	II
MARCIAL ROCHA DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	22/08/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCO ANTONIO HELRIGUE MARCON	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	10/11/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCOS EVARISTINEY BELTRAO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	24/05/2016	Não houve	A	I	A	III
MARCOS GOMES ARAUJO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/10/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCOS PAULO FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	02/08/2017	Não houve	A	I	A	II
MARCOS PAULO LOPES NEGRAO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	11/08/2017	Não houve	A	I	A	II
MARIA DOS REIS SOARES DE BRITO MARTINS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	17/10/2017	Não houve	A	I	A	II
MARIA HELENA TEIXEIRA DE BRITO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	16/05/1995	01/06/2016	B	III	C	I
MARIA LUCIA PEREIRA LIMA FERREIRA SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	07/08/1998	01/06/2016	B	III	C	I
MARILENE ALVES CALDAS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/10/2017	Não houve	A	I	A	II
MARILIA ROCHA OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	08/08/2017	Não houve	A	I	A	II
MARINALVA COELHO DURAES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/11/2017	Não houve	A	I	A	II
MARIZETH OLIVEIRA LEITE SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1988	01/06/2016	B	III	C	I
MAURICE GEORGES KHOURY	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	04/05/1988	01/06/2016	B	III	C	I
MAURILENE DE SOUZA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/02/2017	Não houve	A	I	A	II
MAYUANNE VIEIRA DE SOUZA E SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/01/2017	Não houve	A	I	A	II
MICHELY GOMES AVELAR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	17/01/2017	Não houve	A	I	A	II
MILLENNIA TELES SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
MONICA CRISTINA DE PAULA LOBO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	17/10/2017	Não houve	A	I	A	II
MURIELSON ALVES DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	25/05/2016	Não houve	A	I	A	III
NARA RUBIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	10/10/2017	Não houve	A	I	A	II
NARIO MOTA DE ALMEIDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/02/1995	01/06/2016	B	III	C	I
NATALIA DA SILVA CHAVEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	05/10/2017	Não houve	A	I	A	II
NELIA PAULA LIMA TELES DE SIQUEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-II	04/08/1998	01/08/2015	A	III	A	V
NEUZA MARIA BRAGA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1999	01/06/2016	B	III	C	I
NICSON MARCOS DE SOUSA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/09/2017	Não houve	A	I	A	II
OCLADEMIR PEDRO FERREIRA DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	04/02/1982	01/06/2016	B	III	C	I
OLAVO CARVALHO DE LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/10/2017	Não houve	A	I	A	II
PATRICIA BAILÃO NUNES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	14/08/2017	Não houve	A	I	A	II
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO TAVARES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	31/10/2017	Não houve	A	I	A	II
RAFAEL MARTINS SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/10/2017	Não houve	A	I	A	II
RAFAEL OLIVEIRA DUARTE	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/09/2017	Não houve	A	I	A	II
RAFAEL VELOSO DE MOURA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	08/08/2017	Não houve	A	I	A	II
RAFAELA ARANTES MARQUÊZ QUEIROZ	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/02/2017	Não houve	A	I	A	II
RAILA FERNANDES DA SILVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/01/2017	Não houve	A	I	A	II
RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1988	01/06/2016	B	III	C	I
RAINIENE RODRIGUES DE CARVALHO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	02/08/2017	Não houve	A	I	A	II
REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	09/08/2017	Não houve	A	I	A	II
REJANE DO SOCORRO DE MELO BARBOSA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	24/05/2016	Não houve	A	I	A	III
RENATA KUCIA MENDES CAETANO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	14/12/2017	Não houve	A	I	A	II
RILDO ANTONIO FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/08/1994	01/06/2016	B	III	C	I
ROBERTO DE FREITAS GUIMARAES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
RONALDO FERREIRA SOARES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/07/2016	Não houve	A	I	A	III
ROSA CRISTINA JORGE BEZERRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	25/10/2017	Não houve	A	I	A	II
ROSANE ALVES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	16/01/2017	Não houve	A	I	A	II
ROSEMARY RODRIGUES BORGES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1986	01/06/2016	B	III	C	I
ROSSYNI GOMES POMPEO DE PINA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
RUTH IVANI MARQUES DE CARVALHO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	05/09/2017	Não houve	A	I	A	II
SAMARA FERNANDES SOARES RODRIGUES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/10/2017	Não houve	A	I	A	II
SAMUEL RIBEIRO DE AQUINO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	18/08/2017	Não houve	A	I	A	II
SAULO HENRIQUE VILANOVA COSTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/10/2017	Não houve	A	I	A	II
SIDNEI CARDOSO CAMPOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/03/1989	01/06/2016	B	III	C	I
SIMONE DE LAET SEGANTINE	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/02/1995	01/06/2016	B	III	C	I
SIMONI SILVA UCHOA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/09/2000	01/06/2016	B	III	C	I
SOLANGE MARIA FERREIRA SOUSA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/06/1981	01/07/2017	B	III	B	IV
TATIANA CASSIA CABRAL NILO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/05/2016	Não houve	A	I	A	III
TATIELLE AZEVEDO BISPO BECKER	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	17/08/2017	Não houve	A	I	A	II
THAIS CORREA GUIMARAES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	04/08/2017	Não houve	A	I	A	II
THALITA CORDEIRO BATISTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	04/08/2017	Não houve	A	I	A	II
THALITA FARIA MARQUES VALENCA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/08/2017	Não houve	A	I	A	II
THAMARA DAMASIO E SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/01/2017	Não houve	A	I	A	II
THATIANA COSTA RODRIGUES CUNHA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/02/1995	01/06/2016	B	III	C	I
THAYS SILVIA REIS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	24/11/2017	Não houve	A	I	A	II
THIAGO FALCÃO SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/11/2017	Não houve	A	I	A	II
THIAGO GALHARDIS DA SILVA SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	23/10/2017	Não houve	A	I	A	II
THIAGO ROQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/08/2017	Não houve	A	I	A	II
VANESSA GUIMARAES ALVES VIEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/05/2016	Não houve	A	I	A	III
VANESSA NASCIMENTO OLIVEIRA FONSECA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	30/05/2016	Não houve	A	I	A	III
VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	17/08/2017	Não houve	A	I	A	II
WAGLENE BARBOSA LIMA VELASCO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B-II	01/02/1995	01/06/2016	B	III	C	I
WEDPO LOPES DE LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/02/2017	Não houve	A	I	A	II
YURI ARAUJO BARRETO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/09/2017	Não houve	A	I	A	II

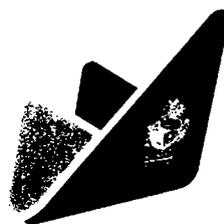
SERVIDORES DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - LIP			INICIO	TERMINO
MARCIO BONIFACIO DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	B - I	10/01/1997	05/02/2018
NATHALIA CRISTINA AZER DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A - I	01/06/2016	05/02/2020

KARLLA LOANE SANTOS LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	10/10/2017	Não houve	A	I	A	II
KELLY PEREIRA ALVES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/05/2016	Não houve	A	I	A	III
LAIS MARIA FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	16/10/2017	Não houve	A	I	A	II
LARISSA ABREU GOMES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	07/11/2017	Não houve	A	I	A	II
LAURIELLE LOPES DE CARVALHO MAXIMO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	19/05/2016	Não houve	A	I	A	III
LAURO ANDRE DIAS DOS SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	03/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LEANDRO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	01/11/2017	Não houve	A	I	A	II
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	17/01/2017	Não houve	A	I	A	II
LEILIANE BISPO DA CONCEICAO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	20/10/2017	Não houve	A	I	A	II
LEILIANE CRISTINA LEAL SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	10/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LEONE ALVES DA COSTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	25/09/2017	Não houve	A	I	A	II
LIVIA CRISTINA CORREA DE PAULA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	16/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LIVIA RODRIGUES DE FRANCA MOURA OLIVEIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	08/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LUANA MAGALHAES DOS SANTOS ROQUE	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	21/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LUCAS CAMPOS BORGES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	04/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LUCAS CISNE CAVALCANTE	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	31/05/2016	Não houve	A	I	A	III
LUCIANA MARTINS BRANDAO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	06/11/2017	Não houve	A	I	A	II
LUIZ CARLOS DE LIMA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-IV	01/02/1999	22/07/2016	A	IV	B	I
LUIZ CARLOS VIVEIROS DO CARMO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	28/08/2017	Não houve	A	I	A	II
LUTHIERRE SAME PEREIRA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	A-I	21/08/2017	Não houve	A	I	A	II

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2020005675**



Autuação: 18/12/2020  
Projeto : 841 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. KARLOS CABRAL  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: ALTERA A LEI Nº 20.197, DE 06 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA QUE INTEGRA O GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI Nº 841 , DE 17 DE dezembro DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 18 / 12 / 20 20  
1º Secretário

Altera a Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do cargo de Técnico em Gestão Pública que integra o Grupo Ocupacional Técnico Governamental, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei n. 20.197, de 06 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º O cargo a que se refere o *caput* deste artigo é aquele criado pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 15.543, de 16 de janeiro de 2006, e inciso II do art. 2º da Lei nº 16.835, de 15 de dezembro de 2009, composto pelos quantitativos e requisitos especificados no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VIII e IX ao art. 3º da Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018, e alterado o inciso VI desse mesmo artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

VI – assistência aos serviços relativos a enfermagem e a segurança do trabalho;

.....

VIII – assistência e execução de serviços laboratoriais e análises clínicas, bem como a preparação de reagentes e outros materiais utilizados em aulas experimentais; e

IX – estudos da relação entre clima, solo e produção agrícola.”

Art. 3º O *caput* e o § 1º do art. 12, bem como o art. 16 da Lei n. 20.197, de 06 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ficam transferidos, automaticamente, para o cargo de que trata esta Lei os servidores públicos que ingressaram no cargo de Assistente de Gestão Administrativa criado pelo inciso I do art. 1º da Lei nº 15.543, de 16 de janeiro de 2006, aprovados no concurso público da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos (AGANP), objeto do Edital nº 02, de 25 de janeiro de 2006, e os atuais ocupantes de cargo estatutário de Assistente de Gestão Administrativa previsto na Lei nº 16.835, de 15 de dezembro de 2009.

§ 1º Em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, os atuais servidores serão posicionados na mesma Classe e Padrão em que se encontrarem na data da publicação desta Lei, com exceção dos servidores provenientes da Lei nº 16.835, de 15 de dezembro de 2009, para os quais a data a ser considerada para os efeitos de posicionamento funcional será a data de publicação da lei que operou a modificação na redação deste Parágrafo.

.....  
Art. 16. Não se aplicam as Leis nº 15.664, de 23 de maio de 2006, 16.835, de 15 de dezembro de 2009, e 17.098, de 02 de julho de 2010, ao Grupo Ocupacional e cargo criados por esta Lei.”

Art. 4º. Fica alterado para 2.700 (dois mil e setecentos) o quantitativo previsto no Anexo Único da Lei nº 20.197, de 06 de julho de 2018.

Art. 5º. Esta lei em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM                    DE                    DE 2020.

**KARLOS CABRAL - PDT**  
DEPUTADO ESTADUAL

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que se apresenta objetiva incluir o cargo de Assistente de Gestão Administrativa da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás (UEG), previsto na Lei n. 16.835, de 15 de dezembro de 2009, na Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do cargo de Técnico em Gestão Pública que integra o Grupo Ocupacional Técnico Governamental.

Atualmente, os servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa da UEG subordinam-se, no que se refere à previsão de suas atribuições, à Lei n. 16.835, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Quadro Permanente e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás. Ao mesmo tempo, quanto à estruturação do Plano de Cargo e Remuneração, padrões vencimentais e os procedimentos para promoção e progressão, os referidos servidores estão vinculados à Lei n. 17.098, de 2 de julho de 2010.

No ano de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) aprovou a Lei n. 20.197. Referida lei criou o cargo de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Governamental, porém, nos moldes do projeto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo à época, apenas os servidores que ingressaram no cargo de Assistente de Gestão Administrativa criado pelo inciso I do art. 1º da Lei n. 15.543, de 16 de janeiro de 2006, aprovados no concurso público da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos (AGANP), objeto do Edital n. 02, de 25 de janeiro de 2006, foram transferidos para o novo Plano de Cargos e Remuneração (art. 1º, § 1º, e art. 12, *caput*, da Lei n. 20.197/2018).

A medida proposta se justifica para consagrar **tratamento isonômico** aos servidores públicos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás (art. 2º, inciso II, da Lei n. 16.835/2009), em relação aos servidores que ingressaram no cargo de Assistente de Gestão Administrativa da AGANP (art. 1º, inciso I, da Lei n. 15.543/2006) e foram incluídos na Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018, atuais ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública. O princípio da isonomia assegura igualdade de tratamento pela Administração Pública a todos os administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica, como



no caso em tela, e deve ser observado para **afastar a preterição** entre os ocupantes dos dois cargos citados, **com requisitos e atribuições semelhantes**.

Válido frisar que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), apesar de ter julgado improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 5467018.32.2018.8.09.0000, que pedia a declaração de inconstitucionalidade das Leis n. 20.196 e 20.197, ambas de 6 de julho de 2018, não afastou a violação ao princípio da isonomia, pois, no entendimento do Tribunal, a questão só não foi enfrentada porque a análise da preterição dos servidores não incluídos nas novas leis demandaria instrução probatória, o que é incompatível com o procedimento da ADI.

Ainda sobre a justificação para a propositura, tem-se a relevância do papel desempenhado pela Universidade Estadual de Goiás na educação superior de milhares de alunos e nas atividades e projetos que impactam não somente a comunidade acadêmica, mas a vida de todos os goianos. Nessa linha, os ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que são maioria dos servidores da área técnico administrativa da UEG, desempenham funções em todos os municípios que a Universidade está presente para prestação de serviço público de qualidade.

Com a medida proposta, **não haverá aumento de despesas para o Estado de Goiás**, já que a modificação legislativa não implica concessão de vantagem ou aumento de remuneração. Destaca-se, também, que as funções do cargo de Assistente de Gestão Administrativa da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás, às quais se refere o art. 3º, inciso II, alíneas “a” a “h”, da Lei n. 16.835, de 15 de dezembro de 2009<sup>1</sup>, são compatíveis com as previstas no art. 3º, incisos I a VI, da Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018<sup>2</sup>, devendo ser apenas modificado o atual inciso VI, para excluir a conjunção “e”, e acrescidos os incisos VIII e IX, com funções correlatas, ao último artigo.

Da mesma forma, a estruturação, promoção e progressão de ambos os cargos são idênticas, visto que o cargo de destino também se estrutura por classes identificadas pelas letras A, B e C, subdividas em padrões, e o respectivo desenvolvimento dos servidores dar-se-á mediante progressão e promoção funcionais, respectivamente, em virtude do mérito de seus integrantes e do desempenho no exercício de suas atribuições. A promoção igualmente dependerá de aprovação em processo seletivo específico, aplicado pelo órgão de lotação do servidor e convalidado pela Comissão de Avaliação de Promoção e Progressão da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração, com participação obrigatória da correspondente entidade

representativa.

Os atuais servidores estatutários serão posicionados na mesma Classe e Padrão em que se encontrarem na data da publicação da nova lei, sem prejuízo do tempo de efetivo exercício para fins de progressão e promoção, devendo ser observado o disposto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 54 e 55, de 2 de junho de 2017, e 12 de setembro de 2017, respectivamente, conforme já está positivado na Lei n. 20.197/2018.

Por essas razões, devem ser alterados o § 1º do art. 1º; o inciso VI do art. 3º, acrescentando-se a esse artigo os incisos VIII e IX; o *caput* e o § 1º do art. 12; e o art. 16, todos da Lei n. 20.197, de 6 de julho de 2018.

## INFORMAÇÕES EM DADOS

### QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATIVOS

Técnicos Governamentais	1586	Anexo 01 (Fonte: Portal da Transparência Governo de Goiás)
Assistentes Administrativos	193	Anexo 02 (Fonte: Arquivo de dados da UEG)
<b>TOTAL</b>	<b>1779</b>	

1.

Art. 3º As funções dos cargos do quadro de pessoal efetivo de que trata esta Lei são as seguintes, sem prejuízo do seu detalhamento ou acréscimo de outras funções correlatas nos termos do regulamento:

.....

II – no Grupo Ocupacional Assistente de Gestão Administrativa: desempenho de atividades relacionadas com apoio à execução de serviços técnico-administrativos, tais como:

- controle e execução de serviços de almoxarifado, arquivo, compilação, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares;
- controle, instalação, manutenção, operação ou programação de computadores e outros equipamentos de informática, de comunicação e afins;
- assistência ou execução direta de trabalhos ou projetos de edificação e outras obras de engenharia, bem como montagem, manutenção e reparos em prédios ou instalações públicas e, ainda, instalação e manutenção de quaisquer equipamentos, especialmente os elétricos, eletrônicos, mecânicos e similares;

- d) secretariado e atendimento ao público;
- e) recepção, catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos, jurídicos, administrativos, culturais e similares;
- f) assistência e execução de serviços laboratoriais e análises clínicas, bem como a preparação de reagentes e outros materiais utilizados em aulas experimentais;
- g) estudos da relação entre clima, solo e produção agrícola;
- h) assistência aos serviços relativos à segurança do trabalho;

## 2.

Art. 3º Sem prejuízo do detalhamento ou do acréscimo de outras funções correlatas nos termos do regulamento, as funções do cargo de Técnico em Gestão Pública pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico Governamental de que trata esta Lei são aquelas pertinentes ao desempenho de atividades relacionadas com apoio à execução de serviços técnico-administrativos, tais como:

I - controle e execução de serviços de almoxarifado, arquivo, compilação, seleção, organização, escrituração e registro de dados, operações ou informações de natureza fiscal, financeira, orçamentária, estatística, contábil e similares;

II - controle, instalação, manutenção, operação ou programação de computadores e outros equipamentos de informática, de comunicação e afins;

III - assistência ou execução direta de trabalhos ou projetos de edificação e outras obras de engenharia, bem como montagem, manutenção e reparos em prédios ou instalações públicas e, ainda, instalação e manutenção de quaisquer equipamentos, especialmente os elétricos, eletrônicos, mecânicos e similares;

IV - secretariado e atendimento ao público;

V - recepção, catalogação, organização, produção de material audiovisual, arquivamento e conservação de acervos técnicos, jurídicos, administrativos, culturais e similares;

VI - assistência aos serviços relativos a enfermagem e a segurança do trabalho; e

VII - VETADO.